



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000399/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS	
Em: 21/10/2025	
	
José Márcio Lopes Guedes	
PRESIDENTE	

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1 Os logradouros públicos, situados nos bairros Alto dos Pinheiros, Vila Esperança, Santa Rita, Grama - Loteamentos Parque Belvedere e bairro Parque Independência - Loteamento Recanto das Flores, passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei.

Art. 2º Passa a denominar-se Praça Engenheiro Miguel Angelo da Paixão Lucas, a praça localizada na confluência das Ruas José Honório Loures e João Weiss, no bairro Alto dos Pinheiros.

Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: "Engenheiro e Empreendedor".

Art. 3º Passa a denominar-se Praça Aparecida Filgueiras Duque, a praça conhecida como Praça da Vila Esperança localizada na confluência das Ruas Clementina de Jesus, Rua Nova e Rua João Ribeiro Novais, no bairro Vila Esperança.

Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: "Benzedeira - Servidora Pública".

Art. 4º Passa a denominar-se Travessa Matheus Navarro Pereira o atual escadão entre as ruas José Norberto Marques e Marina Ribeiro de Oliveira, no bairro Santa Rita.

Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: "Jovem morador do bairro - Barbeiro".

Art. 5º Passa a denominar-se Travessa Jovelino Vieira de Souza, a atual servidão de passagem 02, Loteamento Parque Belvedere, no bairro Gramma.

Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: "Servidor Público".

Art. 6º Passa a denominar-se Travessa Padre Marcio Roberto Cabral, a atual servidão de passagem 03, Loteamento Parque Belvedere, no bairro Gramma.



Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sacerdote da Arquidiocese de Juiz de Fora".

Art. 7º Passa a denominar-se Travessa Padre Elpidio José Barbosa, a atual servidão de passagem 05, Loteamento Parque Belvedere, no bairro Gramá.

Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sacerdote da Arquidiocese de Juiz de Fora".

Art. 8º - Passa a denominar-se Rua Luizinha Ambrosio Ferreira, a atual Rua A, Loteamento Recanto das Flores, no bairro Parque Independência.

Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: "Liderança Religiosa e Social".

Art. 9º Passa a denominar-se Rua Sebastião Francisco Costa, a atual Rua B, localizada no Loteamento Recanto das Flores, no bairro Parque Independência.

Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Horticultor"

Art. 10. Passa a denominar-se Rua Luzia Conceição Costa, a atual Rua C, localizada no Loteamento Recanto das Flores, no bairro Parque Independência.

Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: "Horticultora"

Art. 11. Passa a denominar-se Rua Antonieta Freguglia, a atual Rua E, localizada no Loteamento Recanto das Flores, no bairro Parque Independência.

Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: "Cidadã de descendência italiana".

Art. 12. Passa a denominar-se Rua Antonio Freguglia, a atual Rua D, localizada no Loteamento Recanto das Flores, no bairro Parque Independência.

Parágrafo único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: "Cidadã de descendência italiana, conhecido como Nico Freguglia"

Art. 13 - Revoga-se a Lei nº 13.867 de 14 de maio de 2019.

Art. 14 - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio Barbosa Lima, 21 de outubro de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

